



PROCESSO N. 9.802/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N. 063/2022
EDITAL N. 075/2022

O Município de Mogi Mirim torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, objetivando a contratação dos serviços descritos no Item I – OBJETO deste Edital, a qual será processada e julgada em conformidade com a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal n. 10.520/2002 e Decreto Federal n. 10.024/2019, com o Decreto Municipal n. 8.406/2021 e subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/1993, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar n. 147/2014, e demais normas complementares e disposições deste instrumento.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico de comunicação pela INTERNET. O sistema referido utiliza recursos de criptografia e de autenticação que asseguram condições adequadas de segurança em toda etapa do certame.

A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no site do Banco do Brasil S.A., www.bb.com.br, opção Licitações, ou diretamente em www.licitacoes-e.com.br.

INICIO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: às 08 horas do dia 22/06/2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08 horas do dia 23/06/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09 horas do dia 23/06/2022.

MODO DE DISPUTA ABERTO e FECHADO.

I - OBJETO

1.1 O presente pregão tem por objeto a contratação de seguro para a frota (veículos e máquinas) do município de Mogi Mirim/SP, de acordo com as especificações técnicas e condições do Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

II - DO PROCEDIMENTO

2.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

2.2 O certame será realizado através da utilização da opção "Licitações", do Portal Eletrônico do Banco do Brasil S.A., conforme acordo de cooperação técnica celebrado entre o BANCO DO BRASIL S/A e o MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM.

2.3 Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira, com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

III - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão todas as empresas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus anexos.

3.2 Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Mogi Mirim.

IV - DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO

4.1 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtida junto às Agências do Banco do Brasil S.A. sediadas no País.



4.2 O credenciamento do licitante vencedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.3 A chave de identificação e a senha terão validade de até 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado.

4.4 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A., ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente registro da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico observado data e horário limite estabelecido.

4.6 O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.7 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

V - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 As propostas serão recebidas até o horário previsto, após ocorrerá sua divulgação passando a Pregoeira a avaliar sua aceitabilidade.

5.1.1 O encaminhamento das propostas refere-se exclusivamente ao envio do valor global do lote para qual o licitante deseja participar junto ao portal eletrônico escolhido.

5.1.2 Fica vedado ao Licitante qualquer tipo de identificação quando do registro de sua proposta de preços, planilha ou outros Anexos exigidos neste Edital, sob pena de desclassificação do certame pela Pregoeira.

5.2 O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.3 O Licitante que se enquadrar no que estabelece a Lei Complementar n.º 123/2006, deverá declarar que atende os requisitos do Artigo 3º, no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do Sistema, para fazer jus aos benefícios previstos na referida lei.

5.4 O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

5.5 A falsidade da declaração de que trata o § 4º sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.



5.6 Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante o processo licitatório, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

5.7 O Licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

5.8 O Licitante deverá solicitar o cancelamento da chave de identificação e a senha de acesso por interesse próprio, quando for o caso.

5.9 O Licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos e em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no site e as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência deste Edital prevalecerão às últimas.

5.10 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.11 Na proposta de preços deverão constar, pelo menos, as seguintes condições:

5.11.1 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, devendo o valor unitário proposto corresponder à unidade solicitada;

5.11.2 Excepcionalmente, nos casos em que o valor unitário for inferior a um real, poderão ser aceitas propostas com quatro casas decimais;

5.11.3 A marca do material deverá ser obrigatoriamente especificada.

5.11.4 Somente serão aceitos preços com duas casas decimais após a vírgula.

5.11.5 Deverá ser indicado na proposta o responsável pela assinatura do contrato, contendo os seguintes dados:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

5.11.6 O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

5.11.7 É de inteira responsabilidade do ofertante o preço e demais condições apresentadas, salvo se no momento da abertura da proposta for alegado erro, e aceito pela Pregoeira, será registrado em ata, devendo o item ser desconsiderado da proposta.

5.11.8 Os preços contidos incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, despesas administrativas, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro, despesas, acessórios e encargos, inclusive tributários, incidentes sobre a proposta, quando não incorporados ao



preço oferecido e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos.

5.11.9 Deverão ser apresentados juntamente com a proposta os folders, encartes, folhetos técnicos ou catálogos dos produtos, onde constem as especificações técnicas e a caracterização dos mesmos, permitindo a consistente avaliação dos itens, quando for solicitado pela Pregoeira pelo sistema eletrônico.

5.12 A proposta de preços enviada implicará plena aceitação, por parte do Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.13 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação pelo licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio dos lances.

VI – DA SESSÃO PÚBLICA

6.1 De conformidade com o estabelecido neste Edital terá início à sessão pública do presente Pregão Eletrônico será aberta pela pregoeira, com a divulgação das Propostas de preços em conformidade com o item 5 - Proposta de Preços, e que deverão estar em perfeita consonância com as especificações detalhadas no presente Edital e seus Anexos.

6.2 A Pregoeira verificará as propostas de preços enviados, antes da abertura da fase de lances, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis, informando de tal fato ao Licitante desclassificado, fato que será registrado no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes. Somente as propostas classificadas pela Pregoeira participarão da etapa do envio dos lances.

6.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.4 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.5 A partir desta mesma data e horário ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site www.licitacoes-e.com.br, conforme Edital.

6.6 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

VII – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 Classificadas as propostas, o Pregoeiro dará início à fase competitiva, em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, cuja importância deve corresponder ao valor total a ser ofertado para os produtos/serviços (art. 30, caput, do Decreto nº 10.024/2019).

7.2 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro (art. 30, § 1º, do Decreto nº 10.024/2019).

7.3 Assim como as propostas de preços, os lances serão ofertados pelo **VALOR TOTAL/GLOBAL DO LOTE**.

7.4 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, até a hora de encerramento da fase de lances, observadas as regras de aceitação estabelecidas neste Edital (art. 30, § 2º, do Decreto nº 10.024/2019).



7.5 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado no sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta (art. 30, § 3º, do Decreto nº 10.024/2019).

7.6 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, mesmo que de licitantes distintos, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar (art. 30, § 4º, do Decreto nº 10.024/2019).

7.7 Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante (art. 30, § 5º, do Decreto nº 10.024/2019), bem como ter acesso a todos os documentos que sejam convocados como anexo.

7.8 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa aberto e fechado, no qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado (art. 31, inciso II, do Decreto nº 10.024/2019).

7.9 A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos (art. 33, caput, do Decreto nº 10.024/2019).

7.10 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o prazo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada (art. 33, § 1º, do Decreto nº 10.024/2019).

7.11 Encerrado o prazo do item 7.10, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo (art. 33, § 2º, do Decreto nº 10.024/2019).

7.12 Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições do item precedente, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo (art. 33, § 3º, do Decreto nº 10.024/2019).

7.13 Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 7.11 e 7.12, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade (art. 33, § 4º, do Decreto nº 10.024/2019).

7.14 Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 7.11 e 7.12, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item 7.13 (art. 33, § 5º, do Decreto nº 10.024/2019).

7.15 Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item 7.14 (art. 33, § 6º, do Decreto nº 10.024/2019).

7.16 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances



continuarão a ser recebidos, sem prejuízo dos atos realizados (art. 34 do Decreto nº 10.024/2019).

7.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site www.licitacoes-e.com.br (art. 35 do Decreto nº 10.024/2019).

7.18 Após a etapa de envio de lances será verificada a existência de microempresas ou empresas de pequeno porte, para os efeitos do contido nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.19 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP) (art. 44, caput, da Lei Complementar nº 123/2006).

7.20 Entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pelas ME/EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, quando a melhor oferta válida não houver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte (§ 2º do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006).

7.21 A preferência de contratação para as ME/EPP será concedida da seguinte forma:

a) a ME/EPP mais bem classificada em cada item poderá apresentar proposta de preço inferior à de menor preço ao final da fase de lances, situação em que, depois de cumpridas as demais exigências para sua habilitação, será declarada vencedora do certame e adjudicado em seu favor o objeto licitado (art. 45, I, da Lei Complementar nº 123/2006);

b) não ocorrendo à contratação da ME/EPP, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 7.19, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito (art. 45, II, da Lei Complementar nº 123/2006);

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME/EPP que se encontrem no intervalo estabelecido no item 7.19, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta (art. 45, III, da Lei Complementar nº 123/2006), esclarecido que o sorteio previsto não se aplica na fase de lances.

7.22 A ME/EPP convocada para apresentar nova proposta na forma do item anterior terá o prazo máximo de 5 (cinco) minutos para fazê-lo, após mensagem automática do sistema eletrônico no chat, sob pena de preclusão (art. 45, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006).

7.23 Havendo êxito no procedimento de preferência de contratação para ME/EPP, o sistema eletrônico disponibilizará a nova classificação dos licitantes para fins de aceitação.

VIII – DO ENCERRAMENTO DA ETAPA DOS LANCES VIA MEIO ELETRÔNICO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 O julgamento da Proposta de preços dar-se-á pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital.

8.2 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública e eventual procedimento de preferência para ME/EPP, na forma do item 7.19, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para



que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital (art. 38, caput, do Decreto nº 10.024/2019).

8.3 A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes (art. 38, § 1º, do Decreto nº 10.024/2019).

8.4 O Pregoeiro poderá solicitar documentos complementares sempre que julgar necessário (art. 38, § 2º, do Decreto nº 10.024/2019).

8.5 O licitante deverá apresentar a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o item 8.2, bem como os documentos complementares solicitados, no prazo de 02 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema (art. 38, § 2º, do Decreto nº 10.024/2019) pelo e-mail: larissa.vicente@mogimirim.sp.gov.br.

8.5.1 Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os mesmos deverão ser apresentados em formato digital, pelo e-mail: larissa.vicente@mogimirim.sp.gov.br, no prazo definido no edital.

8.5.2 Na hipótese de contratação de serviços comuns em que o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente pelo e-mail: larissa.vicente@mogimirim.sp.gov.br, no prazo fixado no edital, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

8.6 Encerrada a etapa de negociação de que trata o item 8.2 e recebidos tempestivamente os documentos complementares eventualmente solicitados na forma do item 8.4, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no Edital, bem como verificará a habilitação do licitante conforme as disposições estabelecidas por este instrumento convocatório (art. 39 do Decreto nº 10.024/2019).

8.7 O lote cujo preço total seja superior ao estimado para a contratação, constante das Especificações Técnicas no Anexo I, poderá não ser aceito e adjudicado.

8.8 Na hipótese de a proposta vencedora não foi aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, inclusive levando em conta os critérios do item 8, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital (art. 43, § 4º, do Decreto nº 10.024/2019).

8.9 O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei n. 9.784, de 1999 (art. 47 do Decreto nº 10.024/2019).

8.10 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item anterior, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata (art. 47, parágrafo único, do Decreto nº 10.024/2019).

8.11 Verificadas a aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar em cada lote e a compatibilidade de seu preço com o valor estimado, o Pregoeiro divulgará o resultado do julgamento das propostas comerciais.



8.12 Atendidas às especificações do Edital, estando habilitado o Licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, a Pregoeira declarará a (s) empresa (s) vencedora (s) do (s) respectivo (s) lote (s).

8.13 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

8.14 A proposta de preços devidamente atualizada com o último lance e respectivos fôlderes, encartes, ou catálogos dos bens e/ou serviços ofertados, bem como a documentação no caso de empresa que não possua assinatura com certificado digital deverão ser enviados para a Pregoeira, na Secretaria de Suprimentos localizada Rua Dr. José Alves, 129, Centro, na cidade de Mogi Mirim/SP, CEP: 13.800-050, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados da data da indicação do Licitante vencedor. Caso o vencedor seja uma empresa estrangeira, este prazo poderá ser prorrogado até 15 (quinze) dias.

8.15 O resultado desta licitação será publicado no site www.licitacoes-e.com.br.

8.16 Caso todas as Propostas de Preços sejam desclassificadas, o(a) Pregoeira (o) convocará todas as licitantes para que, no prazo de 08 (oito) dias úteis, apresentem novas propostas escoimadas das causas que motivaram a desclassificação.

IX – DA HABILITAÇÃO

9.1 Os documentos de habilitação serão os seguintes:

A) DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1. Registro Comercial, no caso de empresa individual.
2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e da última alteração contratual, se houver, devidamente depositados ou arquivados na Junta Comercial do Estado onde estiver estabelecida a pessoa jurídica, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício.
4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

B) DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

1. **Cartão CNPJ.**
2. **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.**
3. **Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União).**



4. **Prova de regularidade de débito com a Fazenda Estadual**, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação Estadual, no que tange aos débitos efetivamente inscritos em Dívida Ativa.
5. **Prova de regularidade com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da Lei, com validade da data da abertura dos envelopes de documentação.
6. **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF-FGTS)**, com validade na data da abertura dos envelopes de documentação.
7. **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Quanto às certidões que omitirem a data de seu vencimento, só serão aceitas as que forem expedidas com prazo não superior a 06 (seis) meses a contar da data da abertura dos envelopes dos documentos para habilitação.

Os documentos referidos neste tópico poderão ser apresentados em original (Internet) ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial.

C) DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1. Certidão (ões) ou atestado (s) fornecido (s) por pessoa (s) jurídica de direito público ou privado comprovando que realizou serviços similares ao objeto licitado.

A (s) certidão (ões)/ atestado (s) deverá (ão) ser apresentado (s) em papel timbrado, original ou cópia reprográfica autenticada, assinado (s) por autoridade ou representante de quem o (s) expediu, com a devida identificação.

2. Certidão de regularidade junto à SUSEP

Os documentos referidos neste tópico poderão ser apresentados em original (Internet) ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial.

D) DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

1. Certidão negativa de falência expedida pelo cartório judicial distribuidor da sede da pessoa jurídica.

Caso a empresa se encontre em processo de recuperação judicial, deverá apresentar durante a fase de Habilitação, Plano de Recuperação já homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor.

9.2 Juntamente com os documentos para habilitação deverá ser enviada declaração dando ciência de que a licitante não mantém em seu quadro de pessoal, menores em qualquer trabalho (Anexo III – Modelo), declaração de fato impeditivo de habilitação (Anexo II), Declaração de ME ou EPP (Anexo V).



9.3 Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.

9.4 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por Cartório competente, ou mediante publicação em órgão de Imprensa Oficial, ou ainda mediante assinatura por certificado digital, devendo, preferencialmente ser relacionados, separados e colecionados na ordem estabelecida neste Edital.

9.5 O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação do Licitante.

9.6 A Pregoeira e sua equipe poderão verificar nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões e constituirá meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.6.1 A Pregoeira poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei n. 9.784/1999.

9.6.2 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata este item, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

X – DA IMPUGNAÇÃO

10.1 Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, por meio eletrônico, no horário de 08h às 17h, através do email larissa.vicente@mogimirim.sp.gov.br.

10.1.1 À Pregoeira, auxiliada pelo setor responsável pela elaboração do Edital, decidirá sobre a petição no prazo de 02(dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

10.1.1.2 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.

10.1.2 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame.

XI – DOS RECURSOS

11.1 Declarado vencedor, qualquer Licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer (art. 44, caput, do Decreto nº 10.024/2019).

11.1.1 Será concedido ao Licitante que manifestar a intenção de interpor recurso o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais Licitantes, desde logo, intimados para, se desejarem, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar da data final do prazo do recorrente assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses (art. 44, § 1º, do Decreto nº 10.024/2019 e art. 44, § 2º, do Decreto nº 10.024/2019).



11.2 A ausência de manifestação imediata e motivada do Licitante quanto à intenção de recorrer, importará a decadência direito e a Pregoeira estará autorizada a adjudicar o objeto pela Pregoeira ao licitante declarado vencedor (art. 44, § 3º, do Decreto nº 10.024/2019).

11.3 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento (art. 44, § 4º, do Decreto nº 10.024/2019).

11.4 A decisão da Pregoeira deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente pela licitação, se não aceito o recurso interposto.

11.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

11.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Prefeitura Municipal situada à Rua Dr. José Alves, 129, Centro, na cidade de Mogi Mirim/SP.

XII – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 Na ausência de recurso caberá à Pregoeira adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor homologação (art. 46 do Decreto nº 10.024/2019).

12.2 A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao Licitante vencedor pela Pregoeira (art. 45 do Decreto nº 10.024/2019).

12.3 Quando houver recurso e a Pregoeira mantiver sua decisão, deverá ser submetido à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos da Pregoeira.

XIII – DO PAGAMENTO

13.1 O Município pagará à SEGURADORA o preço estabelecido na proposta, o qual inclui todos os custos necessários à perfeita execução do objeto do presente licitatório e fica condicionado à apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, que deverá ser entregue juntamente com a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e o CRF do FGTS, em plena validade, devidamente atestado por funcionário credenciado do CONTRATANTE.

§1º No corpo da nota fiscal número da licitação, o número do contrato e o número da nota de empenho, o número da conta, banco e agência para que seja efetuada a ordem de pagamento ou ainda ficha de compensação (boleto do banco), anexo.

§2º Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

§3º As notas fiscais/faturas que forem apresentadas em desconformidade ao descrito acima e com erro, serão devolvidas à contratada para retificação e nova apresentação.

13.2 O pagamento será efetuado em 15 dias após a data do aceite da Nota Fiscal do recebimento definitivo dos serviços, após a entrega da Nota Fiscal e fica condicionado a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e CRF do FGTS estarem em plena validade.

13.3 A CONTRATADA não poderá negociar títulos provenientes deste termo.



XIV – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 Os recursos necessários para fazer frente às despesas da presente licitação onerarão as dotações orçamentárias:

Dotação	Programa de Trabalho	Código Orçamentário	Fonte de Recurso
6	013111.0412210002.124	3.3.90.39.00	1 – Tesouro
44	013311.0412410002.002	3.3.90.39.00	1 – Tesouro
61	013511.0412210032.100	3.3.90.39.00	1 – Tesouro
83	013611.0412310002.243	3.3.90.39.00	1 – Tesouro
104	013811.0412210002.123	3.3.90.39.00	1 – Tesouro
126	013911.1545210012.038	3.3.90.39.00	1 – Tesouro
142	014011.2060610022.126	3.3.90.39.00	1 – Tesouro
149	014011.2060810022.025	3.3.90.39.00	1 – Tesouro
195	014111.0824410042.086	3.3.90.39.00	5 – Transferências e Convênios Federais
206	014111.0824410042.086	3.3.90.39.00	2 – Transferências e Convênios Estaduais
280	014312.1236110032.078	3.3.90.39.00	5 – Transferências e Convênios Federais
337	014411.2781210042.028	3.3.90.39.00	1 – Tesouro
355	014511.1854110022.010	3.3.90.39.00	1 – Tesouro
392	014611.1545110012.249	3.3.90.39.00	1 – Tesouro
400	014611.1648210032	3.3.90.39.00	3 – Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa
410	014711.0412110012.009	3.3.90.39.00	1 – Tesouro
503	014912.1030310042.257	3.3.90.39.00	1 – Tesouro
524	015011.061110012.239	3.3.90.39.00	1 – Tesouro
534	015011.0618210012.240	3.3.90.39.00	1 – Tesouro
545	015111.0412610002.002	3.3.90.39.00	1 – Tesouro
552	015211.1545110012.022	3.3.90.39.00	1 – Tesouro
565	015211.1545210012.224	3.3.90.39.00	1 – Tesouro

XV – PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

15.1 Constam da Minuta de Contrato – Anexo IV, as condições e forma de pagamento, as sanções para o caso de inadimplemento e demais obrigações das partes, que faz parte integrante deste Edital.

15.2 Até a data de assinatura do Contrato poderá ser eliminado da licitação qualquer licitante que tenha apresentado documentos (s) ou declaração (ões) incorreta (s), bem como aquela cuja situação técnica ou econômica/ financeira tenha se alterado após início de processamento do pleito licitatório, prejudicando o seu julgamento.

15.3 Nos termos do art. 64 da Lei 8.666/93, ocorrendo recusa em assinar o contrato, sem justificativa aceita pelo Município de Mogi Mirim, no prazo de 05 (cinco) dias contados da homologação, ou então na hipótese de silêncio, dentro do mesmo prazo, o proponente vencedor, garantido o direito prévio de citação e ampla defesa, decairá do direito de contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.

XVI – DAS PENALIDADES

16.1 A licitante vencedora que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei n. 10.520/2002, bem como aos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93.

16.2 De conformidade com o art. 86 da lei n. 8.666/93, a licitante, garantida a prévia defesa, ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) sobre o valor dos produtos, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 05 (cinco) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei n. 8.666/93.



16.3 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Edital, a licitante, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

16.3.1 – Advertência;

16.3.2 – Multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato;

16.3.3 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de 05 (cinco) anos;

16.4 Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontada do preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

XVII - DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 As informações administrativas e técnicas relativas a presente licitação poderão ser obtidas junto a Secretaria de Suprimentos e Qualidade, no endereço citado no preâmbulo do presente edital, Fone: (19) 3814 1049, das 8 horas às 12 horas e das 14 horas às 17 horas, ou pelo email larissa.vicente@mogimirim.sp.gov.br.

17.2 As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

17.3 Fica a licitante ciente de que a apresentação da proposta implica a aceitação de todas as condições deste Edital e seus anexos.

17.4 As licitantes devem ter pleno conhecimento de todas as disposições constantes do edital, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta.

17.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará o afastamento da licitante, desde que possíveis à aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.

17.6 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

17.7 A licitante vencedora deverá manter, durante toda a execução do objeto do presente procedimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.8 O Município de Mogi Mirim no interesse da Administração poderá, a qualquer tempo, motivadamente, revogar ou anular, no todo ou em parte a licitação.

17.9 As declarações e procurações deverão ter reconhecimento de firma ou o agente administrativo deverá confrontar a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento. No caso de não serem enviadas as Declarações constantes do Edital nos moldes citados, a licitante, deverá declarar a veracidade da assinatura, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis, nos moldes da Lei n. 13.726/2018.

17.10 Os licitantes que forem microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos da lei, caso decidam valer-se dos benefícios da Lei Complementar n. 123/2006 e Lei



Complementar 147/2014, deverão apresentar a declaração constante do Anexo V do presente Edital juntamente com a proposta de preços.

17.10.1 A apresentação da declaração constante do Anexo V do presente edital não impede o Município de realizar as diligências que forem necessárias para perquirir se a licitante que se apresentou como ME ou EPP realmente preenche as condições legais para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n. 123/2006 e Lei Complementar 147/2014.

17.10.2 Na hipótese de se constatar a inveracidade do afirmado pela licitante na declaração apresentada ao Município nos termos do Anexo V do presente edital, ou no caso de não apresentação de informações exigidas nos termos da cláusula 17.10.1, no prazo assinalado pela municipalidade, a licitante será desclassificada e punida com as sanções previstas na cláusula 16.3, convocando-se logo em seguida o segundo colocado da disputa.

XVIII - ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

- 18.1 Anexo I - Termo de Referência.
- 18.2 Anexo II - Modelo de Declaração de atendimento as exigências de habilitação.
- 18.3 Anexo III – Modelo de Declaração de proteção ao menor.
- 18.4 Anexo IV – Minuta de Contrato
- 18.5 Anexo V – Declaração de ME ou EPP
- 18.6 Anexo VI – Termo de Ciência e Notificação
- 18.7 Anexo VII – Cadastro do Responsável
- 18.8 Anexo VIII – Declaração de Documentos à Disposição do Tribunal de Contas

Mogi Mirim, 07 de junho de 2022.

ALLAN RODRIGO ALVES
Chefe de Gabinete

ANA LUCIA BUENO PERUCHI
Secretária de Educação

CLARA ALICE FRANCO DE ALMEIDA CARVALHO
Secretária de Saúde

CRISTINA PULS
Secretária de Assistência Social

ERNANI LUIZ DONATTI GRAGNANELLO
Secretário de Serviços Municipais

LUIZ CARLOS PINTO
Secretário de Segurança Público

MASSAO HITO
Secretário de Governo



MARIO MARANGONI FILHO
Secretário de Planejamento Urbano

MAURO NUNES JUNIOR
Secretário de Suprimentos e Qualidade

MAURO ZEURI
Secretário de Finanças
Secretário de Tecnologia da Informação

OBERDAN QUAGLIO ALVES
Secretário de Agricultura
Secretário de Meio Ambiente

PAULO ROBERTO TRISTÃO
Secretário de Mobilidade Urbana
Secretário de Obras e Habitação Popular



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Contratação de seguro para a frota (veículos e máquinas) do município de Mogi Mirim/SP.

LOTE 01

ITEM	PLACA	DESCRIÇÃO	ANO	DETENTOR
01	BFZ-6850	VEÍCULO MOTO HONDA CG150 TITAN KS, MOD.13, PLACAS: BFZ6850 - 2007/2007, GASOLINA, VERMELHA, CHASSI: 9C2KC08107R144517	2007	FINANÇAS
02	FCK-1379	VEÍCULO VW GOL TRENDLINE 1.0 MCV, 2016/2017, PLACAS: FCH1379, FLEX, 4 PORTAS, BRANCO, CHASSI: 9BWAG45U6HP062871	2016	FINANÇAS
03	DRG-6731	VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO CAMIONETA HYUNDAI HR - 2.5 TCI HD EUV PE, FAB/MOD 2019/2020, DIESESL, CHASSI 95PZBN7KPLB085224, RENAVAL 245300, COR BRANCO, MOTOR D4CBK776617 PLACA DRG6731	2019	FINANÇAS
04	FXJ5F39	VEÍCULO VW GOL 1.0 BRANCO – MODELO 2021	2020	SERVIÇOS
05	EJY 8895	VEÍCULO VW GOL 1.0 BRANCO – MODELO 2019	2018	SERVIÇOS
06	DAT9C91	CAMINHÃO BASCULANTE VW 17190 DC CONSTELLATION – MODELO 2021	2020	SERVIÇOS
07	BYX7D54	CAMINHÃO BASCULANTE VW 17190 DC CONSTELLATION – MODELO 2021	2020	SERVIÇOS
08	FXI 1999	VEÍCULO CHEVROLETT MONTANA LS2, BRANCO – MODELO 2019	2018	SERVIÇOS
09	EWV 0243	VEÍCULO CHEVROLETT MONTANA LS2, BRANCO – MODELO	2019	SERVIÇOS
10	IYJ6B61	CAMINHÃO FORD F350, BRANCO – MODELO 2018	2018	SERVIÇOS
11	EGI 9250	CAMINHÃO FORD CARGO 712, BRANCO – MODELO 2012	2011	SERVIÇOS
12	EKP0B04	CAMINHÃO VW CAÇAMBA BASCULANTE BRANCO – MODELO 2022	2021	SERVIÇOS
13	EGI 9241	CAMINHÃO FORD CARGO 712, BRANCO – MODELO 2011	2010	SERVIÇOS
14	CBP8I03	CAMINHÃO IVECO DAILY 65-170, BRANCO	2020	SERVIÇOS
15	ESS8E27	CAMINHÃO IVECO DAILY 45-170, CABINE DUPLA, BRANCO – MODELO 2021	2020	SERVIÇOS
21	BFZ 2091	MOTO HONDA CG 125 TITAN KS, AZUL – MODELO 2000	2000	SERVIÇOS
22	DMN3B92	VEÍCULO VW KOMBI 1,4 FLEX, BRANCO – MODELO 2010	2009	SERVIÇOS
23	CZA6J16	VEÍCULO VW GOL 1.0 BRANCO – MODELO 2006	2006	SERVIÇOS
24	BNZ6571	VEÍCULO VW GOL SPECIAL, PLACAS: BNZ6571, 2002/2003, GASOLINA, BRANCO - CHASSI: 9BWCA05Y63T090790	2002/2003	AGRICULTURA



25	BNZ6573	VEÍCULO VW GOL SPECIAL, PLACAS: BNZ6573, 2002/2003, GASOLINA, BRANCO - CHASSI: 9BWCA05Y13T096447	2002/2003	AGRICULTURA
26	FAM7032	VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO PASSEIO, VW NOVO GOL TL, BRANCO CRISTAL, 2017/2018, PLACAS FAM7032, CHASSI 9BWAG45U5TJ102113	2017/2018	AGRICULTURA
27	DWN 0639	VEÍCULO VW NOVO GOL L, 1.0, MEC. BRANCO CRISTAL, 2018/2019, PLACAS DWN 0639, CHASSI 9BWAG45U1KT069130	2018/2019	AGRICULTURA
28	FYM4673	VEÍCULO GOL MC4 1.0 BRANCO PLACA FYM4673, CHASSI 9BWAG45ULT081637	2019/2020	AGRICULTURA
29	CZA6912	VEÍCULO VW KOMBI, PLACAS: CZA6912, CAMIONETA, 2006/2006, CHASSI: 9BWGF07X96P008328	2006/2006	AGRICULTURA
30	EGI9243	VEÍCULO FORD/CARGO 1317 CAMINHÃO CAÇAMBA, PLACAS: EGI9243, BRANCO DIAMANTE - CHASSIS:9BFXCE2U2BBB75983 - FABR.2010 / MOD.2011	2010/2011	AGRICULTURA
31	EGI9244	VEÍCULO CAMINHÃO CAÇAMBA FORD BRANCO DIAMANTE-CHASSI Nº 9BFXCE2UIBBB80950-PLACA EGI9244.	2010/2011	AGRICULTURA
32	EGI9245	VEÍCULO CAMINHÃO CAÇAMBA FORD BRANCO DIAMANTE-CHASSI Nº 9BFXCE2U6BBB80961-PLACA EGI9245.	2010/2011	AGRICULTURA
33	EVK4809	VEÍCULO CAMINHÃO PIPA AXOR 2831, 2011/2011, BRANCO, PLACA EVK4809, MERCEDS BENS, DIESEL, CHASSIS Nº9BM958264BB799243	2011/2011	AGRICULTURA
34	GEP2B23	CAMINHÃO CABINE DUPLA IVECO DAILY 45-170 CD BRANCO EE 3750MM TQ 901, AR CONDICIONADO, FAROL DE NEBLINA, GRADE CROMADA, MOTOR A DIESEL MOD F1C POT 170CV TRACÇÃO 4X2 TQ 90L, PBT 4200KG, CMT 6500KG, LOT 7 LUGARES, MOD 228, CARROCERIA DE MADEIRA, ANO/MOD 20/21 - CHASSI 93ZC042CZM8492500-PLACA GEP2B23	2020/2021	AGRICULTURA
35	GIQ6A34	CAMINHÃO CAÇAMBA TRUCADO TECTOR 240 E 28 IVECO ANO/FAB 2020/2020 240E28 CABINE CURTA EE-5175MM MODELO 5175 TQ 400L + AR+VIDRO ELETRICO+ BANCO MOT PNEUMATICO, MOTOR A DIESEL POTENCIA 280CV TRACÇÃO 6X2 PBT 23.000KG, CMT 33.000KG CAÇAMBA BASCULANTE MARCA IVECO BRANCO CHASSI 93ZE2HMHOL8938383 PLACA GIQ6A34	2020/2020	AGRICULTURA
36	GG6I42	CAMINHÃO CAÇAMBA WOLKSWAGEN BRANCO 17.190 CRM 4X2 ROB, CAÇAMBA BASCULANTE MEIA CANA TOCO 6M, MODELO	2020/2021	AGRICULTURA



		U36DE42 ANO/MOD 20/21, CHASSIS 9536E8235MR118639 PLACA GGS6I42		
37	FSY5A65	CAMINHÃO CAÇAMBA WOLKSWAGEN BRANCO, CAÇAMBA BASCULANTE MEIA CANA TOCO 6M, MODELO U36DE42 ANO/MOD 20/20, NS MGOJT10238L06320, DIESEL, CHASSI 9536E8230MR118676 PLACA FSY5A65	2020/2020	AGRICULTURA
38	BNZ6546	VEÍCULO FURGÃO BAÚ, MOTOR MWM 4CC, PLACAS: BNZ6546 CHASSI: 9BWAD52R02R202035	2001/2002	AGRICULTURA
39	GBQ - 2528	PEUGEOT/BOXER AUTOMAR SR T. DIESEL CHASSI 936ZCWMNCF20150639	2015	SAÚDE
40	DMN - 3181	M. BENZ SPRINTER CDI 313 GCASA AMB1T. DIESEL CHASSI 8AC9036627A970248	2017	SAÚDE
41	EGI - 9227	RENAULT/MASTER AMB RONTAN T.DIESEL CHASSI 93YADCUH6AJ452922	2010	SAÚDE
42	GIL - 7947	M.BENZ SPRINTER CDI 415 SPR TCA AMB T. DIESEL CHASSI 8AC906633KE174344	2019	SAÚDE
43	ESX - 1681	VW GOL 1.0 T. FLEX 12V 5P CHASSI 9BWAG45U9LT096075	2018	SAUDE
44	EOO - 8850	RENAULT MASTER MINIBUS EXECUTIVE CHASSI 93YMAF4XELJ897757	2019/2019	SAÚDE
45	EOO - 4293	PEUGEOT PARTNER 1.6 CHASSI 8AEGCNFN8KG522006	2019/2019	SAÚDE
46	CZA - 6904	I/M. BENZ 313 CDISPRINTER ESPECIAL CAMINHÃO CHASSI 8AC9036616A938633	2005/2006	SAÚDE
47	BNZ - 6572	VW GOL SPECIAL CHASSI 9BWCA05Y33T096305	2002/2003	SAÚDE
48	CZA - 6877	GM CORSA SEDAN CHASSI 9BGXF9004C168177	2003/2004	SAÚDE
49	CZA - 6902	I/M. BENZ 313CDI SPRINTER CHASSI 8AC9036616A938903	2005/2006	SAÚDE
50	DMN - 3182	VW/ KOMBI MISTO CAMINHONETA CHASSI 9BWGF07X0BP025330	2008	SAÚDE
51	EGI - 9226	RENAULT MASTER SPECIAL CAMINHONETE CHASSI 93YADCUH64J447905	2010	SAÚDE
52	FML 4H63	VW 9.170 CAMINHÃO CARROCERIA METÁLICA CHASSI 9535H5TB4NR008044	2021/2022	SAÚDE
53	GGE 6J75	I/CITROEN JUMPER UNITR A ESPECIAL CAMINHÃO CHASSI VF7YE2BFCM2R48270	2020/2021	SAÚDE
54	FWT 5J25	FORD KA	2020	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
55	BZF-2G42	VW SAVEIRO ROBUST	2020/2021	MEIO AMBIENTE
56	QRJ6A53	CAMINHÃO CARGO 119 - BAÚ	2019/2019	MEIO AMBIENTE
57	FZM1103	GOL TRENDLINE 1.0 12V TOTAL FLEX	2018/2018	MEIO AMBIENTE
58	FKG6H35	CAMINHÃO M.BENS COM CESTO AEREO	2020	MEIO AMBIENTE
59	EGI5722	GOL 1.6L MB5 T.FLEX	2019/2020	MEIO AMBIENTE
60	BTZ5708	PGEOUT PARTINER 1.6 T.FLEX 3P	2019/2020	MEIO AMBIENTE



61	FNY3179	CAMINHÃO FORD CARGO 816 S	2014/2015	MEIO AMBIENTE
62	EGI9239	CAMINHÃO IVECO EURO CARGO 170E22	2010/2011	MEIO AMBIENTE
63	BNZ6581	CAMINHÃO VW1580	2002/2002	MEIO AMBIENTE
64	DMN 3177	FIAT/DOBLO ELX 1.8 FLEX	2007/2008	PLANEJAMENTO
	ENZ 1922	VW/GOL 1.0L MC4	2018/2019	PLANEJAMENTO
65	GAY 1759	PAS ÔNIBUS M. BENS CAIO- CHASSI 9BM979277LB153074	2019/2020	EDUCAÇÃO
66	DEU 6894	PAS ÔNIBUSM. BENZ /CAIO LO 916 ORE- CHASSI 9BM979277LB138104	2019/2020	EDUCAÇÃO
67	DJM 7723	MARCOPOLO GRAMINI DIESEL S10- CHASSI 9532M52P9ER418401	2013/2014	EDUCAÇÃO
68	EEF 7781	MARCOPOLO VICINO ESCOLAR , DIESEL COMUM - CHASSI 9BM688272AB670731	2009/2010	EDUCAÇÃO
69	DJL 4422	MERCEDES BENS INDUSCAR ATILIS, DIESEL COMUM- CHASSI 9BM688272AB710529	2010/2010	EDUCAÇÃO
70	FIL 1380	MERCEDES BENZ OF1519 RORE, DIESEL S10 -CHASSI 9BM384069EB963417	2014/2014	EDUCAÇÃO
71	FSG 5879	MERCEDES BENZ, OF 1519R ORE DIESEM S10 - CHASSI 9BM384069EB960879	2014/2014	EDUCAÇÃO
72	FUS 4665	VW VOYAGE COMFORTLINE 1.6, T. FLEX 5P- CHASSI 9BWDB45UBJT009257	2017/2018	EDUCAÇÃO
73	CZA 6910	VW COMIL VERSATILE I, DIESEL COMUM-CHASSI 9BWEF82W56R610313	2006/2006	EDUCAÇÃO
74	CZA 6901	MERCEDES BENZ SPRINTER 313 2.2 129CV 16L T. DIESEL-CHASSI 8AC9036626A935563	2005/2006	EDUCAÇÃO
75	DEE 1160	VW 15.190 EDD E HD ORE T. DIESEL- CHASSI 9532E82W7KR916680	2018/2019	EDUCAÇÃO
76	EGI 9235	VW 8.150 E DELIVERY PLUS T. DIESEL 2P- CHASSI 9533A52P8BR123282	2010/2011	EDUCAÇÃO
77	CZA 6894	M. BENZ 710 T. DIESEL 2P- CHASSI 9BM6881566B445769	2005/2006	EDUCAÇÃO
78	EGI 9222	VW GOL 1.0 T. FLEX 12V 5P- CHASSI 9BWAA05W9BP065248	2010/2011	EDUCAÇÃO
79	EGI 9229	VW GOL 1.0 T. FLEX 12V 5P- CHASSI 9BWAA05W6BP065532	2010/2011	EDUCAÇÃO
80	EGI 9225	MARCOPOLO VOLARE W8 ESC T. DIESEL- CHASSI 93PB11E3PBC036091	2010/2011	EDUCAÇÃO
81	EGI 9251	FIAT DUCATO GCASA MIC1 T. DIESEL- CHASSI 93W245H34D2106485	2012/2013	EDUCAÇÃO
82	EGI 9246	VW MARCOPOLO SENIOR MIDI 15.190 EOD T.DIESEL- CHASSI 9532882W1BR120031	2010/2011	EDUCAÇÃO
83	ENN 1440	VW MARCOPOLO SENIOR MIDI 15.190 EOD/E.HD OR T. DIESEL- CHASSI 9532E82WXKR916737	2018/2019	EDUCAÇÃO
84	FSY 5A65	VW 17.190 CAMINHÃO BASCULANTE 4X2- CHASSI 9536E8230MR118676	2020/2021	EDUCAÇÃO
85	GAA 3J67	ÔNIBUS PAS/ VW 15.190 CEOD E. HD ORE- CHASSI 9532E82WXMR117186	2020/2021	EDUCAÇÃO
86	GAA 4A43	ÔNIBUS PAS/ VW 15.190 EOD E. HD	2020/2021	EDUCAÇÃO



		ORE-CHASSI 9532E82W4MR117538		
87	EG19224	LEVE, VOLKSWAGEN, SPACEFOX SPORT- 1.6, FLEX	2010/2011	GOVERNO
88	BNZ 6549	PESADA, VOLKSWAGEN, DIESEL S500	2002	GOVERNO
89	DFY5036	GOL MC4 -1.0	2018/2019	SUPRIMENTOS
90	BNZ6580	SPRINTER CID 311	2003/2003	SUPRIMENTOS
91	FJF2276	CRONOS 1.8	2019/2020	GABINETE
92	FXU2G22	GRAND SIENA 1.4	2021/2021	GABINETE – CONSELHO TUTELAR
93	BNZ6584	ASTRA HATCH 2.0	2002/2003	GABINETE
94	FNY5G15	KA S 1.0	2020/2020	GABINETE
95	FMY 1323	GOL – (PMAT)	2017	CONTROLADORIA
96	DBA 5502	RENAULT - SANDERO EXPR 1.6, 16V SCE FLEX CHASSI: 93Y5SRZH5LJ219956	2019/2020	ASSISTÊNCIA
97	FIW 1585	NISSAN – GRAND LIVINA S 1.8 T. FLEX 5P CHASSI: 94DJBYL10EJ476931	2014	ASSISTÊNCIA
98	DMN 3175	CHEVROLET – ASTRA SEDAN 2.0 T. FLEX 5P CHASSI: 9BGTR69COAB235704	2009/2010	ASSISTÊNCIA
99	GCR3B22	VW 19 170 DRC 4X2	2021	SEGURANÇA
100	FGA0D18	PICKUP STRADA CS ENDURANCE	2021	SEGURANÇA
101	EPH1B43	CHEVROLET S10 LD DD4	2021	SEGURANÇA
102	FZT1C06	CHEVROLET / ONIX JOY BLACK	2020	SEGURANÇA
103	CXC5832	VEÍCULO VW GOL SPECIAL, GASOLINA, BRANCO, PLACAS: CXC5832, 2003/2003, CHASSI 9BWCA05Y43T206455	2003/2003	OBRAS
104	FIM9G54	VEÍCULO VW GOL 1.0L MC4 BRANCO CAMBIO MANUAL, CAP 05 PASSAGEIROS, CHASSI 9BWAG45U1MTO37023 PLACA FIM9G54	2020/2021	OBRAS
105	CZA6J18	VEÍCULO VW SAVEIRO 1.6 BRANCO ANO/MOD 2006/2006 PLACA CZA6J18, RENAVAM 00881588849, FLEX, CHASSI 9BWEB05W36P057912, 100CV, MOTOR BJT139593, 02 PASSAGEIROS.	2006/2006	OBRAS
106	FWC3667	VEÍCULO AUTOMOTOR, GOL TL PLACA FWC 3667 NUMERO CHASSI: 9BWAG45U7JT155363, NUMERO DO MOTOR: CSE303223, 4 PORTAS. RENAVAN: 16067504, ANO MOD:2018. ALCOOL/GASOLINA.	2018/2018	OBRAS
107	BNZ6491	VEÍCULO VW KOMBI, MOTOR INJETÁVEL, PLACAS: BNZ6491, 1999/1999, GASOLINA, BRANCA, CHASSI: 9BWZZZ237XP004848	1999/1999	OBRAS
108	BNZ 6495	VEÍCULO FORD F4000, MOTOR MWM 229 4CC, PLACAS: BNZ6495	1989/1989	OBRAS
109	BPY 6005	VEÍCULO SAVEIRO CL 1.8 - PLCA BPY 6005	1995/1995	OBRAS
110	CDV 5635	VEÍCULO FIAT STRADA WORKING, PLACAS: CDV5635	2001/2001	OBRAS
111	CZA 6881	VEÍCULO VW KOMBI, STANDART, PLACAS: CZA6881, GASOLINA, ANO: 2005/2006, CHASSI: 9BWGBO7X26P005444	2005/2006	OBRAS
112	ECD7B65	CAMINHÃO VOLKSWAGEN BRANCO	2021/2022	OBRAS



		CARROCERIA METALICA VW9170 DRC 4X2, MODELO TBXUH11, DIESEL, 1165CV, CARROCERIA 6000X2300MM N SERIE SPGMY1076,0M00699 CHASSIS 9535H5TB2NR008088 Placa ECD7B65		
113	DSV 9630	MONTANA LS 2	2019/2020	MOBILIDADE
114	FNB 4202	MONTANA LS 2	2018/2019	MOBILIDADE
115	DEY 2243	VW GOL 1.0 L MC4	2019/2020	MOBILIDADE
116	EJX 1310	HONDA NXR 160 BROS ESDD	2018	MOBILIDADE
117	DWS 4289	HONDA NXR 160 BROS ESDD	2018	MOBILIDADE
118	EEG 7939	HONDA NXR 160 BROS ESDD	2018	MOBILIDADE
119	FRF 2J52	YAMAHA XTZ 150 CROSSER Z	2020	MOBILIDADE
120	FLT 9F21	YAMAHA XTZ 150 CROSSER Z	2020	MOBILIDADE
121	EGI 9237	KIA K 2700 II 4 X 4 LB DC	2010/2011	MOBILIDADE
122	EGI 9238	KIA UK 2500 HD SC	2010/2011	MOBILIDADE
123	BFZ-6849	MOTO HONDA CG 150 TITAN	2007	ESPORTES
124	DMN-3C12	SAVEIRO 1.6 CS	2009	ESPORTES
125	DMN-3172	SAVEIRO 1.6	2006	ESPORTES
126	EQV 8228	PICK UP / UTILITÁRIO – SAVEIRO - BP 58098	2018/2019	FINANÇAS
127	BXR 4807	PICK UP/UTILITÁRIO – SAVEIRO – BP 58099	2018/2019	FINANÇAS
128	EAK 2554	VOLKSWAGEM FLEX GOL 1.0 – BP 58102	2019	FINANÇAS
129	FFO 5327	VOLKSWAGEM FLEX TRENDLINE GOL 1.0 – BP 56591	2016	FINANÇAS
130	FCO 0296	VOLKSWAGEM FLEX TRENDLINE GOL 1.0 – BP 56588	2016	FINANÇAS
131	BFZ 6852	MOTO HONDA CG TITAN – VERMELHA – BP 35820	2007	FINANÇAS
132	CFZ 6879	MOTO HONDA CG TITAN KS – VERMELHA – BP 35821	2007	FINANÇAS
133	BFZ 2096	MOTO HONDA CG 150 TITAN KS – BP 35817	2007	FINANÇAS
134	BVK 2063	MOTOCICLETA HONDA CARGO CG 160 – BP 58055	2018	FINANÇAS
135	BXD 4151	MOTOCICLETA HONDA CARGO CG 160 – BP 58056	2018	FINANÇAS
136	EFF 6916	MOTOCICLETA HONDA CARGO CG 160 – BP 58060	2018	FINANÇAS
137	EGK 4288	MOTOCICLETA HONDA CARGO CG 160 – BP 58057	2018	FINANÇAS
138	ELO 6527	MOTOCICLETA HONDA CARGO CG 160 – BP 58058	2018	FINANÇAS
139	ELV 1922	MOTOCICLETA HONDA CARGO CG 160 – BP 58059	2018	FINANÇAS
140	EZX 4664	MOTOCICLETA HONDA CARGO CG 160 – BP 58062	2018	FINANÇAS
141	GEZ 4505	MOTOCICLETA HONDA CARGO CG 160 – BP 580	2018	FINANÇAS
142	GBL 2H98	CAMINHÃO VW 9.170 DRC 4X2	2022	EDUCAÇÃO
143	EDT 1F62	RENAULT MASTER F2 VER AMB	2023	SAUDE
144	FPJ 7C41	RENAULT MASTER F2 VER AMB	2023	SAUDE
145	GDO 8D51	RENAULT MASTER MINIBUS	2023	SAUDE
146	BWV 3E27	GM SPIN 1.8 AT	2023	SAUDE

Início da vigência: ____ / ____ / ____

Vigência 12 meses



Pessoa jurídica sem perfil

Aplicar a isenção de IOF para veículos pertencentes à Administração Pública.

Especificar detalhadamente na proposta o valor do prêmio total para cada veículo.

O valor dos veículos a ser considerado na proposta deverá ser o valor de mercado referenciado, 100% (cem por cento) tabela FIPE.

RCF - Responsabilidade Civil Facultativa:

Danos MateriaisR\$100.000,00

Danos CorporaisR\$ 100.000,00

Danos Morais.....R\$ 100.000,00

APP - Seguro de Acidentes Pessoais de Passageiros, até o limite do veículo:

Morte acidentalR\$ 100.000,00

Invalidez permanente, total ou parcial.....R\$ 100.000,00

DMH.....R\$ 100.000,00

Assistência 24 horas, em todo território nacional, sem limite de quilometragem.

Cobertura de vidros, faróis, lanternas e retrovisores e suas respectivas franquias;

Oficina credenciada da seguradora na cidade de Mogi Mirim/SP;

Serviço de guincho local 24 horas;

LOTE 02

ITEM	PLACA	DESCRIÇÃO	ANO	DETENTOR	VALOR DETERMINADO
01	TL58C II	TRATOR MÉDIO ROÇAGEM NEW HOLLAND TL5.80 MARCHESAN RC1700 CHASSI TL II HCCZTL80EKCJ94206 - MODELO 2020	2020	SERVIÇOS	R\$ 145.000,00
02	TL58C I	TRATOR MÉDIO ROÇAGEM NEW HOLLAND TL5.80 MARCHESAN RC1700 CHASSI TL II HCCZTL80AKCJ94595 - MODELO 2020	2020	SERVIÇOS	R\$ 145.000,00
03		ESTEIRA D130 NEW HOLLAND - CHASSI NAAC01161	2011	SERVIÇOS	R\$ 100.000,00
04		RETROESCAVADEIRA LB90 V - NEW HOLLAND - CHASSI NAAH22139	2011	SERVIÇOS	R\$ 80.000,00
05		TRATOR 4630 - 29B - NEW HOLLAND - MODELO 1997	1997	SERVIÇOS	R\$ 20.000,00
06	TRATOR TL 75E	VEÍCULO TRATOR NEW HOLLAND TL 75E, 4 X 4, 2008/2008 - SÉRIE: L7ECR405790 - SHARK Z8CB37108	2008/2008	AGRICULTURA	R\$ 45.000,00
07	TRATOR TL 75E CABINADO	TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND MOD TL75E N MOTOR 6179002 CHASSI	2018/2018	AGRICULTURA	R\$ 97.743,34



		HCCZTL75PJC482244 SERIE T275C403425 ANO/MODELO 2018			
08	TRATOR VALTRA 985-S	VEÍCULO TRATOR VALTRA 985-S, MOTOR VALMET, 2000/2000, DIESEL - CHASSI: 09854Y61416	2000/2000	AGRICULTURA	R\$ 40.000,00
09	RETROESCAVADEIRA LB90 750IV	VEÍCULO RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB90, 4 X 4, DIESEL, 2008/2008 N8AH13286 - 750 IV	2008/2008	AGRICULTURA	R\$ 90.000,00
10	MOTONIVELADORA CASE 845B	MOTONIVELADORA, MODELO: 845B; COR: LARANJA, COMBUSTIVEL: DIESEL, MARCA: CASE; CHASSIS: HBZN08454KAF07510. NO. MOTOR: 6181517. SERIE NKA07510.	2019/2019	AGRICULTURA	R\$ 167.511,20
11	MOTONIVELADORA RG170B	VEÍCULO MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG170B, 2011, NACIONAL, CABINA FECHADA ROPS, FOPS, COM AR CONDICIONADO, MOTOR DIESEL, COM 06 CILINDROS, TURBO, ALIMENTADO COM 140 HP A 160 HP DE POTÊNCIA MÍNIMA LÍQUIDA NO VOLANTE, TRANSMISSÃO COM 08 MARCHAS A FRENTE E 04 MARCHAS À RÉ. DIMENSÕES MÍNIMAS DA LÂMINA: 3710 MM X 660 MM X 22 MM. ESCARIFICADOR MONTADO NA TRASEIRA. SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE FAROIS DIANTEIRO, TRASEIRO E SOBRE A LÂMINA - NAAF17023 - SHARK.	2011/2011	AGRICULTURA	R\$ 260.000,00
12	PÁ CARREGADEIRA, W130 ZB	VEÍCULO PÁ CARREGADEIRA, MOD. W130ZB, NEW HOLLAND - CHASSIS-NAAE11748 - SHARK.	2011/2011	AGRICULTURA	R\$ 18.000,00
13	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PC 160	VEÍCULO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA KOMATSU, MOD.PC160LC-7B CAÇAMBA, SÉRIE NR.B21017, MOTOR NR.36271047. ANO	2011/2011	AGRICULTURA	R\$ 160.000,00
14	PA CARREGADEIRA, MICHIGAN 45	MAQUINA PA CARREGADEIRA, MICHIGAN 45 AMARELA série: 4238A-240 BRC - ano: 1982/1982	1982/1982	AGRICULTURA	155.000,00
15	BOBCAT S450	MINI CARREGADEIRA BOBCAT S450 SERIE 7KP4289 E CAÇAMBA 62 POL	2020/2020	AGRICULTURA	239.800,00
16	-	TRATOR COM LAMINA TL 5.90	2020/2020	MEIO AMBIENTE	R\$ 179.500,00



17	-	PICADOR DE GALHOS VERMEER BC1000XL	2014/2014	MEIO AMBIENTE	R\$ 118.000,00
18	-	PICADOR DE GALHOS LIPPEL/PDU 260D	2019/2019	MEIO AMBIENTE	R\$ 149.000,00
19	V 750/II	MAXXION 750- 4X4, EXTRA PESADA, MASSEY FERGUSON, DIESEL S500	2002	GOVERNO	R\$ 45.000,00
20		RETROESCAVADEIRA 750 I – MAXION 750 – MASSEY FERGUSON SÉRIE RR01000204	1993	OBRAS	R\$ 50.000,00
21		VEÍCULO RETROESCAVADEIRA MOTOR DEUTZ/ BF4M2012-10T3R/73.5KW CHASSI XUG08700LLPA008 ANO MODELO 2020/2020 PLACA XT870BR	2020/2020	OBRAS	R\$ 240.000,00
22		MÁQUINA SINALIZAÇÃO VIÁRIA SINALGOLD SG2-100	2019	MOBILIDADE	R\$ 164.916,49
23		MÁQUINA SINALIZAÇÃO VIÁRIA HILARIO ITH 2	2002	MOBILIDADE	R\$ 5.000,00
24		TRATOR AGRÍCOLA 85 CV	2022	AGRICULTURA	R\$ 229.600,00
25		RETROESCAVADEIRA MODELO 750 II MAXION	2002	GOVERNO	R\$ 50.000,00
26		MICRO TRATOR HUSQVARNA SÉRIE 110415D001853	2016	ESPORTES	R\$ 6.050,48
27		MICRO TRATOR LSMTRON CHASSI 98BLMT0101KG000007	2019	ESPORTES	R\$ 20.999,98

Início da vigência: ____ / ____ / _____

Vigência 12 meses

Pessoa jurídica sem perfil

Condições de pagamento à vista

Aplicar a isenção de IOF para veículos pertencentes à Administração Pública.

Especificar detalhadamente na proposta o valor do prêmio total para cada máquina.

Cobertura integral contra danos externos de qualquer natureza, colisão, incêndio roubo, furto simples e qualificado, acidentes pessoais de passageiro e assistência 24 horas, serviços de guincho dentro do município de Mogi Mirim, transporte - 100% valor do equipamento

- Responsabilidade Civil - R\$ 100.000,00 por equipamento
- Danos Corporais a terceiros – R\$ 100.000,00
- Acidente pessoal de passageiros morte APP R\$ 100.000,00
- Acidente pessoal de passageiros invalidez APP R\$ 100.000,00
- Proximidade de água - 100% valor do equipamento
- Despesas de Salvamento - 10% do equipamento "importância segurada separada"
- Vidros Completos para as maquinas
- Cobertura dos vidros, retrovisores, lanternas e faróis
- Assistência 24 horas para Serviço de Guincho dentro do município de Mogi Mirim/SP
- A solicitação de assistência deverá ser atendida em no máximo 2 (duas) horas.



- Não deverá ser considerado o perfil dos motoristas, por se tratar de seguro de frota. Todas as máquinas da frota permanecem, predominantemente, recolhidos em garagens privadas e fechadas da PREFEITURA.



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

A signatária, para fins de participação no Pregão Eletrônico n. ____/2022, e cumprimento às exigências contidas no art. 4º, incisos VII da Lei n. 10.520/2002, declara sob as penas da Lei, que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação contidos no Edital n. ____/2022.

Declara ainda a veracidade da assinatura, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis, nos moldes da Lei n. 13.726/2018.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos a presente.

Mogi Mirim, ____ de _____ de 2022.

(Nome da Empresa e de seu Representante Legal/RG)



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO MENOR

A signatária, para fins de participação no Pregão Eletrônico n. ____/2022, declara sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres. Declara ainda que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

Declara ainda a veracidade da assinatura, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis, nos moldes da Lei n. 13.726/2018.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos o presente.

Mogi Mirim, ____ de _____ de 2022.

(Nome da Empresa e de seu Representante Legal/RG)



ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N.º _____ / _____

CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA A FROTA (VEÍCULOS E MÁQUINAS) DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM/SP.

Por este instrumento de contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM**, Pessoa Jurídica, com sede administrativa nesta cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, à Rua Dr. José Alves nº 129, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.332.095/0001-89, neste ato representado por _____, Secretário de _____, de ora em diante designada simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, sediada na cidade de _____ (____), à _____ neste ato devida e regularmente representada nos termos da _____, pelo sócio proprietário _____, residente e domiciliado à _____, na cidade de _____ (____) de ora em diante designada simplesmente CONTRATADA e, de conformidade com os elementos constantes do processo de Licitação sob modalidade de Pregão Eletrônico n. ____/2022, e ainda com fulcro nas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, pela Lei Orgânica do Município de Mogi Mirim e pelo Código de Defesa do Consumidor, na forma legalmente representada, juntamente com as testemunhas presenciais ao final “ad cautelam” nomeadas e assinadas, ficou ajustado e acertado a assinatura do presente termo, mediante as cláusulas e condições abaixo pactuadas, a saber:

1. DO OBJETO

1.1 A CONTRATADA, na qualidade de vencedora do processo licitatório objeto do Pregão Eletrônico n. ____/2022, e seus anexos, obrigou-se a prestação de serviço de seguro para a frota (veículos e máquinas) do município de Mogi Mirim/SP, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de referência.

LOTE 01

ITEM	PLACA	DESCRIÇÃO	ANO	DETENTOR	FRANQUIA	VALOR
01	BFZ-6850	VEÍCULO MOTO HONDA CG150 TITAN KS, MOD.13, PLACAS: BFZ6850 - 2007/2007, GASOLINA, VERMELHA, CHASSI: 9C2KCO8107R144517	2007	FINANÇAS		
02	FCK-1379	VEÍCULO VW GOL TRENDLINE 1.0 MCV, 2016/2017, PLACAS: FCH1379, FLEX, 4 PORTAS, BRANCO, CHASSI: 9BWAG45U6HP062871	2016	FINANÇAS		
03	DRG-6731	VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO CAMIONETA HYUNDAI HR - 2.5 TCI HD EUV PE, FAB/MOD 2019/2020, DIESESL, CHASSI 95PZBN7KPLB085224, RENAVAL 245300, COR BRANCO, MOTOR D4CBK776617 PLACA DRG6731	2019	FINANÇAS		
04	FXJ5F39	VEÍCULO VW GOL 1.0 BRANCO – MODELO 2021	2020	SERVIÇOS		
05	EJY 8895	VEÍCULO VW GOL 1.0 BRANCO – MODELO 2019	2018	SERVIÇOS		
06	DAT9C91	CAMINHÃO BASCULANTE VW 17190 DC CONSTELLATION – MODELO 2021	2020	SERVIÇOS		
07	BYX7D54	CAMINHÃO BASCULANTE VW 17190 DC CONSTELLATION – MODELO 2021	2020	SERVIÇOS		
08	FXI 1999	VEÍCULO CHEVROLETT MONTANA LS2, BRANCO – MODELO 2019	2018	SERVIÇOS		
09	EWV 0243	VEÍCULO CHEVROLETT MONTANA LS2, BRANCO – MODELO	2019	SERVIÇOS		
10	IYJ6B61	CAMINHÃO FORD F350, BRANCO –	2018	SERVIÇOS		



		MODELO 2018				
11	EGI 9250	CAMINHÃO FORD CARGO 712, BRANCO – MODELO 2012	2011	SERVIÇOS		
12	EKP0B04	CAMINHÃO VW CAÇAMBA BASCULANTE BRANCO – MODELO 2022	2021	SERVIÇOS		
13	EGI 9241	CAMINHÃO FORD CARGO 712, BRANCO – MODELO 2011	2010	SERVIÇOS		
14	CBP8I03	CAMINHÃO IVECO DAILY 65-170, BRANCO	2020	SERVIÇOS		
15	ESS8E27	CAMINHÃO IVECO DAILY 45-170, CABINE DUPLA, BRANCO – MODELO 2021	2020	SERVIÇOS		
21	BFZ 2091	MOTO HONDA CG 125 TITAN KS, AZUL – MODELO 2000	2000	SERVIÇOS		
22	DMN3B92	VEÍCULO VW KOMBI 1,4 FLEX, BRANCO – MODELO 2010	2009	SERVIÇOS		
23	CZA6J16	VEÍCULO VW GOL 1.0 BRANCO – MODELO 2006	2006	SERVIÇOS		
24	BNZ6571	VEÍCULO VW GOL SPECIAL, PLACAS: BNZ6571, 2002/2003, GASOLINA, BRANCO - CHASSI: 9BWCA05Y63T090790	2002/2003	AGRICULTURA		
25	BNZ6573	VEÍCULO VW GOL SPECIAL, PLACAS: BNZ6573, 2002/2003, GASOLINA, BRANCO - CHASSI: 9BWCA05Y13T096447	2002/2003	AGRICULTURA		
26	FAM7032	VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO PASSEIO, VW NOVO GOL TL, BRANCO CRISTAL, 2017/2018, PLACAS FAM7032, CHASSI 9BWAG45U5TJ102113	2017/2018	AGRICULTURA		
27	DWN 0639	VEÍCULO VW NOVO GOL L, 1.0, MEC. BRANCO CRISTAL, 2018/2019, PLACAS DWN 0639, CHASSI 9BWAG45U1KT069130	2018/2019	AGRICULTURA		
28	FYM4673	VEÍCULO GOL MC4 1.0 BRANCO PLACA FYM4673, CHASSI 9BWAG45ULT081637	2019/2020	AGRICULTURA		
29	CZA6912	VEÍCULO VW KOMBI, PLACAS: CZA6912, CAMIONETA, 2006/2006, CHASSI: 9BWGF07X96P008328	2006/2006	AGRICULTURA		
30	EGI9243	VEÍCULO FORD/CARGO 1317 CAMINHÃO CAÇAMBA, PLACAS: EGI9243, BRANCO DIAMANTE - CHASSIS: 9BFXCE2U2BBB75983 - FABR.2010 / MOD.2011	2010/2011	AGRICULTURA		
31	EGI9244	VEÍCULO CAMINHÃO CAÇAMBA FORD BRANCO DIAMANTE-CHASSI Nº 9BFXCE2UIBBB80950-PLACA EGI9244.	2010/2011	AGRICULTURA		
32	EGI9245	VEÍCULO CAMINHÃO CAÇAMBA FORD BRANCO DIAMANTE-CHASSI Nº 9BFXCE2U6BBB80961-PLACA EGI9245.	2010/2011	AGRICULTURA		
33	EVK4809	VEÍCULO CAMINHÃO PIPA AXOR 2831, 2011/2011, BRANCO, PLACA EVK4809, MERCEDES BENS, DIESEL, CHASSIS Nº9BM958264BB799243	2011/2011	AGRICULTURA		
34	GEP2B23	CAMINHÃO CABINE DUPLA IVECO DAILY 45-170 CD BRANCO EE 3750MM TQ 901, AR CONDICIONADO, FAROL DE NEBLINA, GRADE CROMADA, MOTOR A DIESEL MOD F1C POT 170CV TRACÇÃO 4X2 TQ 90L, PBT 4200KG, CMT 6500KG, LOT 7 LUGARES, MOD 228, CARROCERIA DE MADEIRA, ANO/MOD 20/21 - CHASSI 93ZC042CZM8492500-PLACA GEP2B23	2020/2021	AGRICULTURA		
35	GIQ6A34	CAMINHÃO CAÇAMBA TRUCADO TECTOR 240 E 28 IVECO ANO/FAB 2020/2020 240E28 CABINE CURTA EE-5175MM MODELO 5175 TQ 400L + AR+VIDRO ELETRICO+ BANCO MOT PNEUMATICO, MOTOR A DIESEL POTENCIA 280CV TRACÇÃO 6X2 PBT	2020/2020	AGRICULTURA		



		23.000KG, CMT 33.000KG CAÇAMBA BASCULANTE MARCA IVECO BRANCO CHASSI 93ZE2HMHOL8938383 PLACA GIQ6A34				
36	GG56142	CAMINHÃO CAÇAMBA WOLKSWAGEN BRANCO 17.190 CRM 4X2 ROB, CAÇAMBA BASCULANTE MEIA CANA TOCO 6M, MODELO U36DE42 ANO/MOD 20/21, CHASSIS 9536E8235MR118639 PLACA GGS6142	2020/2021	AGRICULTURA		
37	FSY5A65	CAMINHÃO CAÇAMBA WOLKSWAGEN BRANCO, CAÇAMBA BASCULANTE MEIA CANA TOCO 6M, MODELO U36DE42 ANO/MOD 20/20, NS MG0JT10238L06320, DIESEL, CHASSI 9536E8230MR118676 PLACA FSY5A65	2020/2020	AGRICULTURA		
38	BNZ6546	VEÍCULO FURGÃO BAÚ, MOTOR MWM 4CC, PLACAS: BNZ6546 CHASSI: 9BWAD52R02R202035	2001/2002	AGRICULTURA		
39	GBQ - 2528	PEUGEOT/BOXER AUTOMAR SR T. DIESEL CHASSI 936ZCWMNCF20150639	2015	SAÚDE		
40	DMN - 3181	M. BENZ SPRINTER CDI 313 GCASA AMB1T. DIESEL CHASSI 8AC9036627A970248	2017	SAÚDE		
41	EGI - 9227	RENAULT/MASTER AMB RONTAN T.DIESEL CHASSI 93YADCUH6AJ452922	2010	SAÚDE		
42	GIL - 7947	M.BENZ SPRINTER CDI 415 SPR TCA AMB T. DIESEL CHASSI 8AC906633KE174344	2019	SAÚDE		
43	ESX - 1681	VW GOL 1.0 T. FLEX 12V 5P CHASSI 9BWAG45U9LT096075	2018	SAUDE		
44	EOO - 8850	RENAULT MASTER MINIBUS EXECUTIVE CHASSI 93YMAF4XELJ897757	2019/2019	SAÚDE		
45	EOO - 4293	PEUGEOT PARTNER 1.6 CHASSI 8AEGCNFN8KG522006	2019/2019	SAÚDE		
46	CZA - 6904	I/M. BENZ 313 CDISPRINTER ESPECIAL CAMINHÃO CHASSI 8AC9036616A938633	2005/2006	SAÚDE		
47	BNZ - 6572	VW GOL SPECIAL CHASSI 9BWCA05Y33T096305	2002/2003	SAÚDE		
48	CZA - 6877	GM CORSA SEDAN CHASSI 9BGXF9004C168177	2003/2004	SAÚDE		
49	CZA - 6902	I/M. BENZ 313CDI SPRINTER CHASSI 8AC9036616A938903	2005/2006	SAÚDE		
50	DMN - 3182	VW/ KOMBI MISTO CAMINHONETA CHASSI 9BWGF07X0BP025330	2008	SAÚDE		
51	EGI - 9226	RENAULT MASTER SPECIAL CAMINHONETE CHASSI 93YADCUH64J447905	2010	SAÚDE		
52	FML 4H63	VW 9.170 CAMINHÃO CARROCERIA METÁLICA CHASSI 9535H5TB4NR008044	2021/2022	SAÚDE		
53	GGE 6J75	I/CITROEN JUMPER UNITR A ESPECIAL CAMINHÃO CHASSI VF7YE2BFCM2R48270	2020/2021	SAÚDE		
54	FWT 5J25	FORD KA	2020	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
55	BZF-2G42	VW SAVEIRO ROBUST	2020/2021	MEIO AMBIENTE		
56	QRJ6A53	CAMINHÃO CARGO 119 - BAU	2019/2019	MEIO AMBIENTE		
57	FZM1103	GOL TRENDLINE 1.0 12V TOTAL FLEX	2018/2018	MEIO AMBIENTE		
58	FKG6H35	CAMINHÃO M.BENS COM CESTO AEREO	2020	MEIO AMBIENTE		
59	EGI5722	GOL 1.6L MB5 T.FLEX	2019/2020	MEIO AMBIENTE		
60	BTZ5708	PGEOUT PARTINER 1.6 T.FLEX 3P	2019/2020	MEIO AMBIENTE		
61	FN3179	CAMINHÃO FORD CARGO 816 S	2014/2015	MEIO AMBIENTE		
62	EGI9239	CAMINHÃO IVECO EUROCARGO 170E22	2010/2011	MEIO AMBIENTE		
63	BNZ6581	CAMINHÃO VW1580	2002/2002	MEIO AMBIENTE		
64	DMN 3177	FIAT/DOBL0 ELX 1.8 FLEX	2007/2008	PLANEJAMENTO		
	ENZ 1922	VW/GOL 1.0L MC4	2018/2019	PLANEJAMENTO		
65	GAY 1759	PAS ÔNIBUS M. BENS CAIO- CHASSI 9BM979277LB153074	2019/2020	EDUCAÇÃO		



66	DEU 6894	PAS ÔNIBUSM. BENZ /CAIO LO 916 ORE- CHASSI 9BM979277LB138104	2019/2020	EDUCAÇÃO		
67	DJM 7723	MARCOPOLO GRAMINI DIESEL S10- CHASSI 9532M52P9ER418401	2013/2014	EDUCAÇÃO		
68	EEF 7781	MARCOPOLO VICINO ESCOLAR , DIESEL COMUM - CHASSI 9BM688272AB670731	2009/2010	EDUCAÇÃO		
69	DJL 4422	MERCEDES BENS INDUSCAR ATILIS, DIESEL COMUM- CHASSI 9BM688272AB710529	2010/2010	EDUCAÇÃO		
70	FIL 1380	MERCEDES BENZ OF1519 RORE, DIESEL S10 -CHASSI 9BM384069EB963417	2014/2014	EDUCAÇÃO		
71	FSG 5879	MERCEDES BENZ, OF 1519R ORE DIESEM S10 - CHASSI 9BM384069EB960879	2014/2014	EDUCAÇÃO		
72	FUS 4665	VW VOYAGE COMFORTLINE 1.6, T. FLEX 5P- CHASSI 9BWDB45UBJT009257	2017/2018	EDUCAÇÃO		
73	CZA 6910	VW COMIL VERSATILE I, DIESEL COMUM-CHASSI 9BWEP82W56R610313	2006/2006	EDUCAÇÃO		
74	CZA 6901	MERCEDES BENZ SPRINTER 313 2.2 129CV 16L T. DIESEL-CHASSI 8AC9036626A935563	2005/2006	EDUCAÇÃO		
75	DEE 1160	VW 15.190 EDD E HD ORE T. DIESEL- CHASSI 9532E82W7KR916680	2018/2019	EDUCAÇÃO		
76	EGI 9235	VW 8.150 E DELIVERY PLUS T. DIESEL 2P- CHASSI 9533A52P8BR123282	2010/2011	EDUCAÇÃO		
77	CZA 6894	M. BENZ 710 T. DIESEL 2P- CHASSI 9BM6881566B445769	2005/2006	EDUCAÇÃO		
78	EGI 9222	VW GOL 1.0 T. FLEX 12V 5P- CHASSI 9BWAA05W9BP065248	2010/2011	EDUCAÇÃO		
79	EGI 9229	VW GOL 1.0 T. FLEX 12V 5P- CHASSI 9BWAA05W6BP065532	2010/2011	EDUCAÇÃO		
80	EGI 9225	MARCOPOLO VOLARE W8 ESC T. DIESEL- CHASSI 93PB11E3PBC036091	2010/2011	EDUCAÇÃO		
81	EGI 9251	FIAT DUCATO GCASA MICI T. DIESEL- CHASSI 93W245H34D2106485	2012/2013	EDUCAÇÃO		
82	EGI 9246	VW MARCOPOLO SENIOR MIDI 15.190 EOD T.DIESEL- CHASSI 9532882W1BR120031	2010/2011	EDUCAÇÃO		
83	ENN 1440	VW MARCOPOLO SENIOR MIDI 15.190 EOD/E.HD OR T. DIESEL- CHASSI 9532E82WXKR916737	2018/2019	EDUCAÇÃO		
84	FSY 5A65	VW 17.190 CAMINHÃO BASCULANTE 4X2- CHASSI 9536E8230MR118676	2020/2021	EDUCAÇÃO		
85	GAA 3J67	ÔNIBUS PAS/ VW 15.190 CEOD E. HD ORE- CHASSI 9532E82WXMR117186	2020/2021	EDUCAÇÃO		
86	GAA 4A43	ÔNIBUS PAS/ VW 15.190 EOD E. HD ORE-CHASSI 9532E82W4MR117538	2020/2021	EDUCAÇÃO		
87	EG19224	LEVE, VOLKSWAGEN, SPACEFOX SPORT- 1.6, FLEX	2010/2011	GOVERNO		
88	BNZ 6549	PESADA, VOLKSWAGEN, DIESEL S500	2002	GOVERNO		
89	DFY5036	GOL MC4 -1.0	2018/2019	SUPRIMENTOS		
90	BNZ6580	SPRINTER CID 311	2003/2003	SUPRIMENTOS		
91	FJF2276	CRONOS 1.8	2019/2020	GABINETE		
92	FXU2G22	GRAND SIENA 1.4	2021/2021	GABINETE – CONSELHO TUTELAR		
93	BNZ6584	ASTRA HATCH 2.0	2002/2003	GABINETE		
94	FNYS615	KA S 1.0	2020/2020	GABINETE		
95	FMY 1323	GOL – (PMAT)	2017	CONTROLADORIA		
96	DBA 5502	RENAULT - SANDERO EXPR 1.6, 16V SCE FLEX CHASSI: 93Y5SRZH5LJ219956	2019/2020	ASSISTÊNCIA		
97	FIW 1585	NISSAN – GRAND LIVINA S 1.8 T. FLEX 5P CHASSI: 94DJBYL10EJ476931	2014	ASSISTÊNCIA		
98	DMN 3175	CHEVROLET – ASTRA SEDAN 2.0 T. FLEX 5P CHASSI: 9BGTR69COAB235704	2009/2010	ASSISTÊNCIA		
99	GCR3B22	VW 19 170 DRC 4X2	2021	SEGURANÇA		
100	FGA0D18	PICKUP STRADA CS ENDURANCE	2021	SEGURANÇA		



101	EPH1B43	CHEVROLET S10 LD DD4	2021	SEGURANÇA		
102	FZT1C06	CHEVROLET / ONIX JOY BLACK	2020	SEGURANÇA		
103	CXC5832	VEÍCULO VW GOL SPECIAL, GASOLINA, BRANCO, PLACAS: CXC5832, 2003/2003, CHASSI 9BWCA05Y43T206455	2003/2003	OBRAS		
104	FIM9G54	VEÍCULO VW GOL 1.0L MC4 BRANCO CAMBIO MANUAL, CAP 05 PASSAGEIROS, CHASSI 9BWAG45U1MTO37023 PLACA FIM9G54	2020/2021	OBRAS		
105	CZA6J18	VEÍCULO VW SAVEIRO 1.6 BRANCO ANO/MOD 2006/2006 PLACA CZA6J18, RENAVAM 00881588849, FLEX, CHASSI 9BWEB05W36P057912, 100CV, MOTOR BJF139593, 02 PASSAGEIROS.	2006/2006	OBRAS		
106	FWC3667	VEÍCULO AUTOMOTOR, GOL TL PLACA FWC 3667 NUMERO CHASSI: 9BWAG45U7JT155363, NUMERO DO MOTOR: CSE303223, 4 PORTAS. RENAVAN: 16067504, ANO MOD:2018. ALCOOL/GASOLINA.	2018/2018	OBRAS		
107	BNZ6491	VEÍCULO VW KOMBI, MOTOR INJETÁVEL, PLACAS: BNZ6491, 1999/1999, GASOLINA, BRANCA, CHASSI: 9BWZZZ237XP004848	1999/1999	OBRAS		
108	BNZ 6495	VEÍCULO FORD F4000, MOTOR MWM 229 4CC, PLACAS: BNZ6495	1989/1989	OBRAS		
109	BPY 6005	VEÍCULO SAVEIRO CL 1.8 - PLCA BPY 6005	1995/1995	OBRAS		
110	CDV 5635	VEÍCULO FIAT STRADA WORKING, PLACAS: CDV5635	2001/2001	OBRAS		
111	CZA 6881	VEÍCULO VW KOMBI, STANDART, PLACAS: CZA6881, GASOLINA, ANO: 2005/2006, CHASSI: 9BWGBO7X26P005444	2005/2006	OBRAS		
112	ECD7B65	CAMINHÃO VOLKSWAGEN BRANCO CARROCERIA METALICA VW9170 DRC 4X2, MODELO TBXUH11, DIESEL, 1165CV, CARROCERIA 6000X2300MM N SERIE SPGMY1076,0M00699 CHASSIS 9535H5TB2NR008088 Placa ECD7B65	2021/2022	OBRAS		
113	DSV 9630	MONTANA LS 2	2019/2020	MOBILIDADE		
114	FNB 4202	MONTANA LS 2	2018/2019	MOBILIDADE		
115	DEY 2243	VW GOL 1.0 L MC4	2019/2020	MOBILIDADE		
116	EJX 1310	HONDA NXR 160 BROS ESDD	2018	MOBILIDADE		
117	DWS 4289	HONDA NXR 160 BROS ESDD	2018	MOBILIDADE		
118	EEG 7939	HONDA NXR 160 BROS ESDD	2018	MOBILIDADE		
119	FRF 2J52	YAMAHA XTZ 150 CROSSER Z	2020	MOBILIDADE		
120	FLT 9F21	YAMAHA XTZ 150 CROSSER Z	2020	MOBILIDADE		
121	EGI 9237	KIA K 2700 II 4 X 4 LB DC	2010/2011	MOBILIDADE		
122	EGI 9238	KIA UK 2500 HD SC	2010/2011	MOBILIDADE		
123	BFZ-6849	MOTO HONDA CG 150 TITAN	2007	ESPORTES		
124	DMN-3C12	SAVEIRO 1.6 CS	2009	ESPORTES		
125	DMN-3172	SAVEIRO 1.6	2006	ESPORTES		
126	EQV 8228	PICK UP / UTILITÁRIO – SAVEIRO - BP 58098	2018/2019	FINANÇAS		
127	BXR 4807	PICK UP/UTILITÁRIO – SAVEIRO – BP 58099	2018/2019	FINANÇAS		
128	EAK 2554	VOLKSWAGEM FLEX GOL 1.0 – BP 58102	2019	FINANÇAS		
129	FFO 5327	VOLKSWAGEM FLEX TRENDLINE GOL 1.0 – BP 56591	2016	FINANÇAS		
130	FCO 0296	VOLKSWAGEM FLEX TRENDLINE GOL 1.0 – BP 56588	2016	FINANÇAS		
131	BFZ 6852	MOTO HONDA CG TITAN – VERMELHA – BP 35820	2007	FINANÇAS		
132	CFZ 6879	MOTO HONDA CG TITAN KS – VERMELHA – BP 35821	2007	FINANÇAS		



133	BFZ 2096	MOTO HONDA CG 150 TITAN KS – BP 35817	2007	FINANÇAS		
134	BVK 2063	MOTOCICLETA HONDA CARGO CG 160 – BP 58055	2018	FINANÇAS		
135	BXD 4151	MOTOCICLETA HONDA CARGO CG 160 – BP 58056	2018	FINANÇAS		
136	EFF 6916	MOTOCICLETA HONDA CARGO CG 160 – BP 58060	2018	FINANÇAS		
137	EGK 4288	MOTOCICLETA HONDA CARGO CG 160 – BP 58057	2018	FINANÇAS		
138	ELO 6527	MOTOCICLETA HONDA CARGO CG 160 – BP 58058	2018	FINANÇAS		
139	ELV 1922	MOTOCICLETA HONDA CARGO CG 160 – BP 58059	2018	FINANÇAS		
140	EZX 4664	MOTOCICLETA HONDA CARGO CG 160 – BP 58062	2018	FINANÇAS		
141	GEZ 4505	MOTOCICLETA HONDA CARGO CG 160 – BP 580	2018	FINANÇAS		
142	GBL 2H98	CAMINHÃO VW 9.170 DRC 4X2	2022	EDUCAÇÃO		
143	EDT 1F62	RENAULT MASTER F2 VER AMB	2023	SAUDE		
144	FPJ 7C41	RENAULT MASTER F2 VER AMB	2023	SAUDE		
145	GDO 8D51	RENAULT MASTER MINIBUS	2023	SAUDE		
146	BWV 3E27	GM SPIN 1.8 AT	2023	SAUDE		

Início da vigência: ____ / ____ / _____

Vigência 12 meses

Pessoa jurídica sem perfil

Aplicar a isenção de IOF para veículos pertencentes à Administração Pública.

Especificar detalhadamente na proposta o valor do prêmio total para cada veículo.

O valor dos veículos a ser considerado na proposta deverá ser o valor de mercado referenciado, 100% (cem por cento) tabela FIPE.

RCF - Responsabilidade Civil Facultativa:

Danos MateriaisR\$100.000,00

Danos CorporaisR\$ 100.000,00

Danos Morais.....R\$ 100.000,00

APP - Seguro de Acidentes Pessoais de Passageiros, até o limite do veículo:

Morte acidentalR\$ 100.000,00

Invalidez permanente, total ou parcial.....R\$ 100.000,00

DMH.....R\$ 100.000,00

Assistência 24 horas, em todo território nacional, sem limite de quilometragem.

Cobertura de vidros, faróis, lanternas e retrovisores e suas respectivas franquias;

Oficina credenciada da seguradora na cidade de Mogi Mirim/SP;

Serviço de guincho local 24 horas;



LOTE 02

ITEM	PLACA	DESCRIÇÃO	ANO	DETENTOR	VALOR DETERMINADO	FRANQUIA	VALOR
01	TL58C II	TRATOR MÉDIO ROÇAGEM NEW HOLLAND TL5.80 MARCHESAN RC1700 CHASSI TL II HCCZTL80EKCJ94206 - MODELO 2020	2020	SERVIÇOS	R\$ 145.000,00		
02	TL58C I	TRATOR MÉDIO ROÇAGEM NEW HOLLAND TL5.80 MARCHESAN RC1700 CHASSI TL II HCCZTL80AKCJ94595 - MODELO 2020	2020	SERVIÇOS	R\$ 145.000,00		
03		ESTEIRA D130 NEW HOLLAND - CHASSI NAAC01161	2011	SERVIÇOS	R\$ 100.000,00		
04		RETROESCAVADEIRA LB90 V - NEW HOLLAND - CHASSI NAAH22139	2011	SERVIÇOS	R\$ 80.000,00		
05		TRATOR 4630 - 29B - NEW HOLLAND - MODELO 1997	1997	SERVIÇOS	R\$ 20.000,00		
06	TRATOR TL 75E	VEÍCULO TRATOR NEW HOLLAND TL 75E, 4 X 4, 2008/2008 - SÉRIE: L7ECR405790 - SHARK Z8CB37108	2008/2008	AGRICULTURA	R\$ 45.000,00		
07	TRATOR TL 75E CABINADO	TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND MOD TL75E N MOTOR 6179002 CHASSI HCCZTL75PJC482244 SÉRIE T275C403425 ANO/MODELO 2018	2018/2018	AGRICULTURA	R\$ 97.743,34		
08	TRATOR VALTRA 985-S	VEÍCULO TRATOR VALTRA 985-S, MOTOR VALMET, 2000/2000, DIESEL - CHASSI: 09854Y61416	2000/2000	AGRICULTURA	R\$ 40.000,00		
09	RETROESCAVADEIRA LB90 750IV	VEÍCULO RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB90, 4 X 4, DIESEL, 2008/2008 N8AH13286 - 750 IV	2008/2008	AGRICULTURA	R\$ 90.000,00		
10	MOTONIVELADORA CASE 845B	MOTONIVELADORA, MODELO: 845B; COR: LARANJA, COMBUSTIVEL: DIESEL, MARCA: CASE; CHASSIS: HBZN08454KAF07510. NO. MOTOR: 6181517. SÉRIE NKA07510.	2019/2019	AGRICULTURA	R\$ 167.511,20		
11	MOTONIVELADORA RG170B	VEÍCULO MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG170B, 2011, NACIONAL, CABINA FECHADA ROPS, FOPS, COM AR CONDICIONADO, MOTOR DIESEL, COM 06 CILINDROS, TURBO, ALIMENTADO COM 140 HP A 160 HP DE POTÊNCIA MÍNIMA LÍQUIDA NO VOLANTE, TRANSMISSÃO COM 08 MARCHAS A FRENTE E 04 MARCHAS À RÉ. DIMENSÕES MÍNIMAS DA LÂMINA: 3710 MM X 660 MM X 22 MM. ESCARIFICADOR MONTADO NA TRASEIRA. SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE FAROIS DIANTEIRO, TRASEIRO E SOBRE A LÂMINA - NAAF17023 - SHARK.	2011/2011	AGRICULTURA	R\$ 260.000,00		
12	PÁ CARREGADEIRA,	VEÍCULO PÁ	2011/2011	AGRICULTURA	R\$ 18.000,00		



	W130 ZB	CARREGADEIRA, MOD. W130ZB, NEW HOLLAND - CHASSIS-NAAE11748 - SHARK.					
13	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PC 160	VEÍCULO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA KOMATSU, MOD.PC160LC-7B CAÇAMBA, SÉRIE NR.B21017, MOTOR NR.36271047. ANO	2011/2011	AGRICULTURA	R\$ 160.000,00		
14	PA CARREGADEIRA, MICHIGAN 45	MAQUINA PA CARREGADEIRA, MICHIGAN 45 AMARELA série: 4238A-240 BRC - ano: 1982/1982	1982/1982	AGRICULTURA	155.000,00		
15	BOBCAT S450	MINI CARREGADEIRA BOBCAT S450 SERIE 7KP4289 E CAÇAMBA 62 POL	2020/2020	AGRICULTURA	239.800,00		
16	-	TRATOR COM LAMINA TL 5.90	2020/2020	MEIO AMBIENTE	R\$ 179.500,00		
17	-	PICADOR DE GALHOS VERMEER BC1000XL	2014/2014	MEIO AMBIENTE	R\$ 118.000,00		
18	-	PICADOR DE GALHOS LIPPEL/PDU 260D	2019/2019	MEIO AMBIENTE	R\$ 149.000,00		
19	V 750/II	MAXXION 750- 4X4, EXTRA PESADA, MASSEY FERGUSON, DIESEL S500	2002	GOVERNO	R\$ 45.000,00		
20		RETROESCAVADEIRA 750 I - MAXION 750 - MASSEY FERGUSON SÉRIE RR01000204	1993	OBRAS	R\$ 50.000,00		
21		VEÍCULO RETROESCAVADEIRA MOTOR DEUTZ/BF4M2012-10T3R/73.5KW CHASSI XUG08700LLPA008 ANO MODELO 2020/2020 PLACA XT870BR	2020/2020	OBRAS	R\$ 240.000,00		
22		MÁQUINA SINALIZAÇÃO VIÁRIA SINALGOLD SG2-100	2019	MOBILIDADE	R\$ 164.916,49		
23		MÁQUINA SINALIZAÇÃO VIÁRIA HILARIO ITH 2	2002	MOBILIDADE	R\$ 5.000,00		
24		TRATOR AGRICOLA 85 CV	2022	AGRICULTURA	R\$ 229.600,00		
25		RETROESCAVADEIRA MODELO 750 II MAXION	2002	GOVERNO	R\$ 50.000,00		
26		MICRO TRATOR HUSQVARNA SÉRIE 110415D001853	2016	ESPORTES	R\$ 6.050,48		
27		MICRO TRATOR LSMTRON CHASSI 98BLMT0101KG000007	2019	ESPORTES	R\$ 20.999,98		

Início da vigência: ____ / ____ / ____

Vigência 12 meses

Pessoa jurídica sem perfil

Condições de pagamento à vista

Aplicar a isenção de IOF para veículos pertencentes à Administração Pública.

Especificar detalhadamente na proposta o valor do prêmio total para cada máquina.

Cobertura integral contra danos externos de qualquer natureza, colisão, incêndio roubo, furto simples e qualificado, acidentes pessoais de passageiro e assistência 24 horas, serviços de guincho dentro do município de Mogi Mirim, transporte - 100% valor do equipamento

- Responsabilidade Civil - R\$ 100.000,00 por equipamento
- Danos Corporais a terceiros – R\$ 100.000,00



- Acidente pessoal de passageiros morte APP R\$ 100.000,00
- Acidente pessoal de passageiros invalidez APP R\$ 100.000,00
- Proximidade de água - 100% valor do equipamento
- Despesas de Salvamento - 10% do equipamento "importância segurada separada"
- Vidros Completos para as maquinas
- Cobertura dos vidros, retrovisores, lanternas e faróis
- Assistência 24 horas para Serviço de Guincho dentro do município de Mogi Mirim/SP
- A solicitação de assistência deverá ser atendida em no máximo 2 (duas) horas.
- Não deverá ser considerado o perfil dos motoristas, por se tratar de seguro de frota. Todas as máquinas da frota permanecem, predominantemente, recolhidos em garagens privativas e fechadas da PREFEITURA.

2. DO PRAZO

2.1 O presente termo contratual entra em vigor na data de sua assinatura, ou seja, em _____ e findando-se em doze meses, admitindo-se sua prorrogação dentro dos limites legais.

3. VALOR DO TERMO CONTRATUAL

3.1 Os contratantes estimam o valor do presente instrumento pela importância global de R\$ _____ (_____).

4. DO REAJUSTE

4.1 O preço consignado no contrato poderá ser corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de 01 (um) ano.

4.2 Fica designado o índice IPCA/IBGE acumulado do ano, para o reajustamento dos preços, nos termos do Parágrafo 8º do Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, utilizando-se como base o mês de apresentação da proposta.

4.3 Os pedidos de reajuste de preços deverão ser apresentados por escrito e acompanhado dos documentos pertinentes para análise e dirigidos a CONTRATANTE.

4.4 A CONTRATADA perderá o direito de exigir, retroativamente, o reajuste dos preços contratados se não solicitá-lo até, no máximo, até o décimo dia do mês subsequente ao de sua incidência; ultrapassado este prazo os efeitos financeiros do reajuste somente terão vigência a partir da data da solicitação.

4.5 Em caso de eventual mudança do atual plano econômico do País ficará adotado para este edital e para o futuro contrato o novo sistema de moeda e correção que venha a ser substituído, observando sempre, a legislação pertinente.

5. DA TRANSFERÊNCIA DO TERMO CONTRATUAL

5.1 A CONTRATADA é expressamente vedada à transferência, no todo dos direitos e obrigações decorrentes deste termo contratual.

6. DAS PENALIDADES

6.1 A licitante vencedora que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei n. 10.520/2002, bem como aos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93.

6.2 De conformidade com o art. 86 da lei n. 8.666/93, a licitante, garantida a prévia defesa, ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) sobre o valor dos produtos, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 05 (cinco) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei n. 8.666/93.



6.3 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Edital, a licitante, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

6.3.1 – Advertência;

6.3.2 – Multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato;

6.3.3 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de 05 (cinco) anos;

6.4 Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontada do preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

7. DA RESCISÃO

7.1 O CONTRATANTE poderá declarar rescindido o presente instrumento, independentemente de qualquer interpelação judicial e ou extrajudicial, dispensando ainda, o pagamento de qualquer indenização e ou ressarcimento de qualquer natureza, nos seguintes casos:

§1º Decretação de falência da CONTRATADA ou manifesta impossibilidade de cumprir com as obrigações contratuais.

§2º Transferência total do contrato a terceiros.

§3º Infração de quaisquer das cláusulas pactuadas neste termo contratual.

8. DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

8.1 A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar ao CONTRATANTE, ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação, isentando o CONTRATANTE de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência da execução dos serviços, inclusive quanto às de natureza indenizatória, trabalhista, previdenciária, fiscal e civil e de quaisquer outros, que sempre e necessariamente correrão por conta e risco da CONTRATADA.

9. DA SEGURANÇA DO TRABALHO

9.1 A CONTRATADA é a única responsável para com seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal, civil, seguro acidente de trabalho, ou qualquer outros encargos previstos em lei, em especial no que diz respeito às normas de segurança e saúde no trabalho, sendo que o seu descumprimento poderá ensejar a rescisão contratual com a aplicação de penalidades e sanções legais em face da mesma.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 O Município de Mogi Mirim pagará a seguradora o preço estabelecido na proposta, o qual inclui todos os custos necessários a perfeita execução do objeto do presente licitatório e ficará condicionado à apresentação da Nota Fiscal Eletrônica em duas vias, juntamente com a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e o CRF do FGTS em plena validade.

§1º No corpo da nota fiscal número da licitação, o número do contrato ou o número da nota de empenho, o número da conta, banco e agência para que seja efetuada a ordem de pagamento ou ainda ficha de compensação (boleto do banco), anexo.

§2º Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.



§3º As notas fiscais/faturas que forem apresentadas em desconformidade ao descrito acima e com erro, serão devolvidas à contratada para retificação e nova apresentação.

10.2 O pagamento será efetuado no décimo quinto dia do mês subsequente a data do aceite da Nota Fiscal do recebimento definitivo dos serviços, após a entrega da Nota Fiscal e fica condicionado a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e CRF do FGTS estarem em plena validade.

10.3 A licitante vencedora não poderá negociar os títulos provenientes de contratações junto ao Município de Mogi Mirim.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1 Fica fazendo parte integrante e inseparável do presente termo contratual, não só o Edital referente ao Pregão Eletrônico n. ____/2022, como também a proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, para os fins aqui contidos.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 Os recursos necessários para fazer frente às despesas do presente contrato onerarão a dotação orçamentária:

Dotação	Programa de Trabalho	Código Orçamentário	Fonte de Recurso
6	013111.0412210002.124	3.3.90.39.00	1 – Tesouro
44	013311.0412410002.002	3.3.90.39.00	1 – Tesouro
61	013511.0412210032.100	3.3.90.39.00	1 – Tesouro
83	013611.0412310002.243	3.3.90.39.00	1 – Tesouro
104	013811.0412210002.123	3.3.90.39.00	1 – Tesouro
126	013911.1545210012.038	3.3.90.39.00	1 – Tesouro
142	014011.2060610022.126	3.3.90.39.00	1 – Tesouro
149	014011.2060810022.025	3.3.90.39.00	1 – Tesouro
195	014111.0824410042.086	3.3.90.39.00	5 – Transferências e Convênios Federais
206	014111.0824410042.086	3.3.90.39.00	2 – Transferências e Convênios Estaduais
280	014312.1236110032.078	3.3.90.39.00	5 – Transferências e Convênios Federais
337	014411.2781210042.028	3.3.90.39.00	1 – Tesouro
355	014511.1854110022.010	3.3.90.39.00	1 – Tesouro
392	014611.1545110012.249	3.3.90.39.00	1 – Tesouro
400	014611.1648210032	3.3.90.39.00	3 – Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa
410	014711.0412110012.009	3.3.90.39.00	1 – Tesouro
503	014912.1030310042.257	3.3.90.39.00	1 – Tesouro
524	015011.061110012.239	3.3.90.39.00	1 – Tesouro
534	015011.0618210012.240	3.3.90.39.00	1 – Tesouro
545	015111.0412610002.002	3.3.90.39.00	1 – Tesouro
552	015211.1545110012.022	3.3.90.39.00	1 – Tesouro
565	015211.1545210012.224	3.3.90.39.00	1 – Tesouro

13. DO FORO

13.1 Para dirimir as questões que porventura surgirem no cumprimento deste termo contratual, e que não forem resolvidas administrativamente, será competente o foro da Comarca de Mogi Mirim (SP), com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14. DAS COMUNICAÇÕES E DO GESTOR

14.1 O encaminhamento de cartas e documentos recíprocos referentes a este contrato, serão consideradas como efetuadas, se entregues através de protocolo aos destinatários abaixo:



CONTRATANTE:
CONTRATADA:

14.2 De acordo com o Decreto 8.436/2021 o GESTOR da ATA será nomeado por portaria ficando a seu encargo o gerenciamento das comunicações e pedidos do material, verificação de prazo contrato, tramitação de notas fiscais junto a Secretaria de Finanças, bem como outros atos que se referem a este..

14.3 Caso o Gestor não obtenha êxito nas comunicações, caberá ao Secretario de Suprimentos e Qualidade as demais notificações.

E assim por haverem acordado, declaram ambas as partes aceitas todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Mogi Mirim, ____ de _____ de 2022.

CONTRATANTE:
CONTRATADA:
TESTEMUNHAS:



ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ME ou EPP

A (nome da empresa)....., com sede à (rua/av./praça), nº, bairro, na cidade de, estado, inscrita no CNPJ sob o nº e IE nº, através de seu(sócio, procurador, etc), o(a) Sr.(a). (nome completo), portador(a) do CPF nº e RG nº....., residente e domiciliado(a) à (rua/av./praça), nº, bairro, na cidade de, estado, DECLARA com base nos Artigos de 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123/06, que é..... (MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE).

Declara ainda a veracidade da assinatura, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis, nos moldes da Lei n. 13.726/2018.

_____, ____ de _____ de 2022.

(Nome da Empresa e de seu Representante Legal/RG)



ANEXO VI – CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE

Nome:	
Cargo:	
CPF:	
Período de gestão:	

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada (s).

Mogi Mirim, ____ de _____ de 2022.

MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM

(a)
Cargo
Responsável pelo preenchimento



ANEXO VII – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

CONTRATO N°(DE ORIGEM):

OBJETO:

ADVOGADO(S): (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA:

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Responsáveis pela homologação do certame ou ratificação da dispensa/inexigibilidade de licitação:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____



E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



ANEXO X – DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATADA: CNPJ

Nº: CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia: Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)